



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



DECRETO Nº 4.399, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições  
legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia **06 de abril (quinta-feira)**, em virtude do Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo).

**Art. 2.º** Excetuam-se do disposto neste Decreto os Órgãos que executam atividades consideradas indispensáveis e essenciais no serviço público municipal.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

*José Francisco Lima Neres*  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Gabinete do Prefeito**  
Atestamos que o presente Decreto Municipal nº  
4387/23. Foi, nesta data, afixado na sede da Prefeitura  
de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na  
forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II,  
"I", da Lei Orgânica do Município.  
Codó (MA), 03 de Abril de 23  
Gabinete - Jurídico